

de 9 de outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

José do Vale Ferreira, L.^{da}
 Av. D. João I, n.º 739
 4435-208 Rio Tinto,

na qualidade de Reparador e Instalador de Sistemas de Medição Distribuidores de Combustível (SMDC), estando a mesma autorizada a colocar a respetiva marca própria, conforme anexo ao presente despacho, nos pontos de selagem do(s) órgão(s) reparado(s) previstos no esquema de selagem constante nos respetivos despachos de aprovação de modelo, deixando os instrumentos em funcionamento, devendo solicitar no prazo de vinte e quatro horas, à entidade qualificada para o efeito, a operação de primeira verificação, após a reparação.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de reparador/instalador de conjuntos de medição de abastecimento de combustíveis n.º 103.91.95.057, publicado na 3.ª série do *Diário da República* n.º 260/95, de 10 de novembro.

2019-03-07. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.

ANEXO

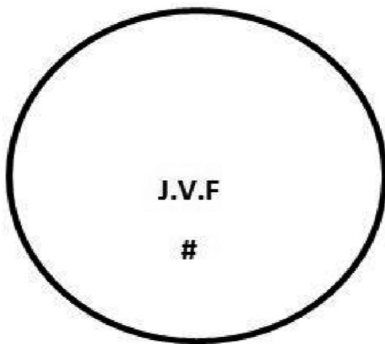


Fig. 1: # - Número do técnico que realizou a operação.

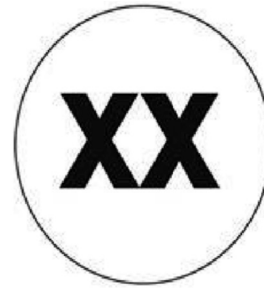


Fig. 2: XX - Dois últimos dígitos do ano

312161586

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR,
 AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E MAR**

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Deliberação n.º 413/2019

Conforme previsto no título A do Capítulo II do Anexo II do Regulamento (CE) n.º 854/2004, de 29 de abril, em conjugação com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 1421/2006, de 21 de dezembro, e tendo em conta os resultados das ações de monitorização microbiológica e química, o Conselho Diretivo do IPMA, I. P., em sua reunião de 26 de março de 2019, atualiza a classificação do ouriço-do-mar da zona de produção Litoral Peniche-Cabo Raso, L5a para “A*”.

Notas explicativas:

Sistema de classificação:

Classe	Teor de <i>Escherichia coli</i> /100 g	Observações
A	Inferior ou igual a 230	Um resultado em cinco pode ser superior a 230, não excedendo os 700.
B	Superior a 230 e inferior ou igual a 4600	Pelo menos em 90 % das amostras e nenhuma exceder 46000.
C	Superior a 4600 e inferior ou igual a 46000	—
Proibida	Superior a 46000	—

Significado:

Classe A — Os bivalves podem ser apanhados e comercializados para consumo humano direto.

Classe B — Os bivalves podem ser apanhados e destinados a depuração, transposição ou transformação em unidade industrial.

Classe C — Os bivalves podem ser apanhados e destinados a transposição prolongada ou transformação em unidade industrial.

Proibida — Não é autorizada a apanha de moluscos bivalves.

As classes indicadas acima têm por base os Regulamento (CE) N.º 853/2004 de 29 de abril e suas alterações, o Regulamento (CE) n.º 2073/2005, de 15 de novembro, e suas alterações e o Regulamento (UE) n.º 2285/2015, de 8 de dezembro. Os teores de contaminantes químicos são estabelecidos no Regulamento (CE) n.º 1881/2006, de 19 de dezembro, e suas alterações.

As classificações indicadas com sinal “*” são designadas como “Classificações provisórias” e correspondem a classificações baseadas num número limitado de amostras.

Moluscos bivalves incluem, por analogia, os equinodermes, os tunicados e os gastrópodes marinhos vivos segundo o Anexo II do Capítulo II do Regulamento (CE) n.º 854/2004, de 29 de abril.

28 de março de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto Miranda*.

312187458

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 3894/2019

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, admite o reconhecimento do interesse público de eventos desportivos, por despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto.

Entre 7 e 12 de julho de 2019, realizar-se-á na cidade da Póvoa de Varzim a 1.ª edição dos *ISF (International School Sport Federation) Inclusive Games*. Trata-se de um Campeonato Mundial Escolar de Desporto Adaptado que contará com a participação de seis países, podendo cada um participar com três equipas de desporto adaptado, num conjunto de três modalidades (atletismo, boccia e goalball), prevendo-se a participação de cerca de 250 alunos.

Realizando-se pela primeira vez, este campeonato Mundial Escolar de Desporto Adaptado reflete o investimento que tem sido feito em todo o mundo na promoção da inclusão no desporto e pelo desporto.

Particularmente em Portugal tem-se verificado uma crescente aposta neste domínio, com o aumento exponencial dos grupos-equipa de desporto escolar e do número de alunos nas modalidades de boccia, goalball e desporto adaptado. A realização desta competição pioneira no nosso país assume por isso uma particular relevância estratégica e operacional